ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Educacional;
Responsável pelo Estudo: Caroline Dümes Frömming.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a formação continuada dos profissionais do corpo docente da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de aprimorar as práticas pedagógicas, atualizar conhecimentos e fortalecer as competências profissionais dos professores que atuam nas unidades escolares do município.

A constante evolução das metodologias de ensino, aliada às demandas contemporâneas do processo educacional, exige que os profissionais da educação estejam em permanente processo de qualificação, possibilitando a adoção de estratégias pedagógicas mais eficazes, inovadoras e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes.

Nesse contexto, a realização de formação continuada contribui significativamente para o desenvolvimento profissional dos docentes, promovendo reflexões sobre a prática pedagógica, troca de experiências e ampliação de conhecimentos que impactam diretamente na qualidade do ensino ofertado aos estudantes da Rede Municipal.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de instituição especializada para a realização de formação profissional destinada aos professores da rede municipal, a ser desenvolvida em modalidade híbrida, contemplando atividades presenciais e online, garantindo maior flexibilidade, participação e alcance das ações formativas.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a instituição a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser instituição brasileira legalmente constituída, cuja finalidade estatutária esteja relacionada à promoção de atividades de ensino, formação ou qualificação profissional.
- Enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

contratação direta de instituições voltadas ao ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional.

- Possuir reconhecida capacidade técnica e experiência na realização de cursos, capacitações ou programas de formação profissional.
- Disponibilizar profissionais qualificados, com formação e experiência compatíveis com as atividades de formação a serem desenvolvidas.
- Apresentar planejamento pedagógico contendo, no mínimo, cronograma de execução, carga horária, conteúdo programático e metodologia a ser aplicada.
- Realizar a formação na modalidade híbrida, contemplando atividades presenciais e online, conforme cronograma previamente definido.
- Disponibilizar plataforma ou ambiente virtual adequado para a realização das atividades online, garantindo acesso e suporte aos participantes.
- Disponibilizar materiais didáticos ou pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades formativas.
- Apresentar registros que comprovem a participação dos profissionais nas atividades realizadas, tais como listas de presença e/ou relatórios de acesso às atividades online.
- Fornecer documento que comprove a participação dos profissionais na formação ofertada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

A presente contratação deve oferecer capacitações para promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nº 9.394/1996), que determina a valorização e qualificação permanente dos profissionais do magistério.

A empresa a ser contratada deve possuir capacidade para dar cursos de natureza técnico-profissional com metodologia aplicada ao Ensino Fundamental, com referência e excelência na prestação dos serviços. Também deve possuir infraestrutura necessária para realização dos cursos e trabalho na prática das temáticas abordadas pela contratada. Deve-se realizar o acompanhamento integral das atividades ao longo do prazo da contratação. Deve fornecer conteúdo que abranja:

3.1 Conteúdo Programático

A execução da formação deverá observar a seguinte organização pedagógica e carga horária mínima:

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO: 56 horas, sendo 40 horas presenciais (5 encontros) e 16 horas On-line (4 encontros)

WORKSHOP 1: “Comportamento desejado de um líder”

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Apresentar comportamento desejado de um líder;

• Técnicas cognitivas com foco em resultados

• Estimular a postura proativa e o engajamento da equipe para alcance de metas

WORKSHOP 2: “Plano de Gestão Escolar”

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Elicitar domínio de ferramentas de gestão

•Desenvolver estratégias para acompanhamento e avaliação das metas estabelecidas

WORKSHOP 3: “Desenvolvimento de competências de liderança”

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Demonstrar desenvolvimento de competências de liderança

• Desenvolver habilidades de influência e engajamento da equipe

• Estimular práticas de liderança colaborativa e participativa

WORKSHOP 4: “Inteligência Emocional e Cognitiva”

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

• Gerir conflitos com equilíbrio emocional e racional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

- Estimular a empatia e a escuta ativa no ambiente de trabalho
- Desenvolver estratégias para lidar com emoções em situações de pressão

WORKSHOP 5: "Gestão de pessoas com foco em resultados"

MODALIDADE: Presencial e On-line (8 horas presencial e 4 horas on-line)

CARGA HORÁRIA: 12 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apresentar domínio de gestão por competência
- Gerir pessoas com foco em resultados

WORKSHOP 6: "Gestão de mudanças com técnicas cognitivas"

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Gerir mudanças com técnicas cognitivas
- Aplicar técnicas cognitivas para tomada de decisões em contextos de mudança
- Desenvolver estratégias para conduzir equipes em períodos de transformação

WORKSHOP 7: "Indicadores quantitativos de qualidade de gestão"

MODALIDADE: On-line

CARGA HORÁRIA: 4 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Utilizar indicadores quantitativos de qualidade de gestão
- Interpretar dados quantitativos para tomada de decisão

WORKSHOP 8: "Gestão Escolar Democrática"

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 8 horas

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Gerir o Ambiente Escolar de forma democrática
- Compreender os princípios da gestão democrática na educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

• Desenvolver práticas de liderança participativa no ambiente escolar

CARGA HORÁRIA TOTAL DO PROJETO: 56 horas, sendo 40 horas presenciais (5 encontros) e 16 horas On-line (4 encontros).

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

A formação continuada com os docentes está prevista na LDB (Lei Nº 9.394/1996) e desde então é fornecida anualmente pelo Município de Agrolândia. Como se trata de uma contratação realizada anteriormente, porém através de outras instituições, torna-se necessária a sua continuidade.

Portanto, o objeto da contratação está previsto no planejamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional e, por sua vez, incluso no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, identificaram-se duas possibilidades de contratação, descritas nas soluções abaixo:

Solução 1) Execução Direta: no qual a própria administração, através de seus próprios meios, executa o serviço pretendido. Para isto, deverá deter toda a estrutura física, expertise técnica e pessoal devidamente capacitado, à conclusão dos serviços.

Solução 2) Execução Indireta, no qual a administração contrata os serviços de terceiros para executar o serviço necessitado.

Considerando que o município até tem a estrutura física, porém não dispõe de pessoal devidamente capacitado e expertise técnica, entende-se que a melhor solução para a contratação é a Solução 2 (Execução Indireta), contratando instituição especializada para a formação continuada dos docentes do Município de Agrolândia no ano letivo de 2026.

Para a prestação desse serviço foi solicitado proposta técnica/comercial ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, que dispõe dos recursos elencados e atende os requisitos necessários a contratação.
Por se tratar de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, a efetivação se dará por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente no Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, da seguinte forma:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> ...
>
> XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a solução encontrada, isto é, a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, proporcionará a formação continuada dos profissionais da educação, visando a qualificação profissional do quadro docente, angariando novas competências aos educadores, por meio dos eventos expositivos, das dinâmicas de grupo, do compartilhamento de experiências e da realização de atividades on-line, durante as formações.

A formação também possibilitará conhecer os trabalhos dos profissionais da área da educação, dado que através dela serão apresentadas as vivências e atividades desenvolvidas pelos professores e auxiliares de turma, seja por meio de relatórios, ou mesmo, por meio de diálogos ao longo dos encontros, desta maneira, tornando-se conhecer com maior precisão os trabalhos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino, bem como, as intervenções e qualificações realizadas durante as formações. A implementação das ações propostas será facilitada pela expertise da instituição, que tem conhecimento sobre as especificidades da educação local, além de sistemas e processos já existentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade refere-se à contratação de 01 (um) projeto de formação continuada, destinado aos gestores escolares e equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, contemplando 56 (cinquenta e seis) horas de capacitação, distribuídas em 08 (oito) workshops, realizados na modalidade híbrida, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 16 (dezesseis) horas online, conforme proposta apresentada pela instituição contratada.

A formação será executada ao longo do ano letivo de 2026, conforme cronograma a ser definido entre a

Secretaria Municipal de Educação e a instituição contratada.

QUADRO DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES ESCOLARES E EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS E COMPORTAMENTO DE GESTORES EDUCACIONAIS", CONTEMPLANDO 08 WORKSHOPS, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 56 HORAS, SENDO 40 HORAS PRESENCIAIS E 16 HORAS ONLINE.	8	PARCELA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução das atividades previstas no cronograma da formação.

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando-se a faixa populacional do município e observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos diante da vantagem da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o 1º dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Apesar de se tratar de 3 projetos, o serviço a ser contratado não configura a possibilidade de divisão do

objeto ou dos projetos elencados, fundamentado na natureza do serviço, que demanda uma continuidade e coesão nas ações propostas.

Por fim, ao optar por uma contratação única, garante-se um planejamento adequado e uma maior previsibilidade dos resultados, alinhando todos os esforços em uma estratégia coesa que visa resolver os problemas identificados na educação municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da formação continuada destinada aos gestores escolares e à equipe de gestão da Secretaria Municipal de Educação, pretende-se promover o aprimoramento das competências de liderança, gestão e tomada de decisão no ambiente educacional.

Espera-se que, ao final do processo formativo, os participantes estejam mais preparados para desenvolver práticas de gestão escolar mais eficientes, colaborativas e orientadas a resultados, contribuindo para a melhoria da organização administrativa e pedagógica das unidades escolares.

A formação também busca fortalecer habilidades relacionadas à liderança, gestão de pessoas, planejamento estratégico, inteligência emocional e utilização de indicadores de qualidade na gestão educacional, possibilitando maior efetividade na condução das atividades escolares e no acompanhamento das metas institucionais.

Como resultado, pretende-se contribuir para o fortalecimento da gestão democrática nas escolas da Rede

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

Municipal de Ensino, bem como para a melhoria da qualidade do ensino ofertado aos estudantes, refletindo positivamente no desempenho educacional e no desenvolvimento das ações pedagógicas do município.

Esses resultados estão diretamente alinhados aos objetivos estratégicos do município de promover uma educação de excelência, que valorize tanto a formação dos professores quanto o aprendizado dos alunos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração Municipal indicará seus servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

Após o cumprimento das providências acima mencionadas e estando o processo devidamente instruído, poderá ser realizada a formalização do instrumento contratual entre as partes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de formação profissional, envolvendo atividades de capacitação presencial e online, os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são considerados mínimos.

Eventuais impactos podem estar relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

eletrônicos, geração de resíduos sólidos provenientes de materiais de apoio e eventual uso de papel durante as atividades presenciais.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis durante a execução do projeto, tais como a priorização do uso de materiais digitais, redução da impressão de documentos, utilização consciente de energia elétrica e a destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante os encontros presenciais. Dessa forma, entende-se que a execução do objeto não acarretará impactos ambientais significativos, sendo possível sua realização com observância de boas práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

14. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a contratação do serviço de formação continuada para gestores escolares e equipe de gestão mostra-se viável e necessária, considerando a importância da qualificação permanente dos profissionais responsáveis pela condução das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

A proposta apresentada contempla conteúdos e metodologias voltadas ao desenvolvimento de competências de liderança, gestão educacional, planejamento estratégico e tomada de decisões, contribuindo para o aprimoramento das práticas de gestão nas unidades escolares e na própria Secretaria de Educação.

Além disso, a formação será realizada na modalidade híbrida, com atividades presenciais e online, permitindo maior flexibilidade na participação dos profissionais e melhor aproveitamento das atividades formativas ao longo do ano letivo de 2026.

Dessa forma, considerando os benefícios pedagógicos e institucionais decorrentes da capacitação proposta, bem como a adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Municipal, conclui-se pela viabilidade da contratação, visando ao fortalecimento da gestão educacional e à melhoria da qualidade do ensino ofertado no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Agrolândia, 11 de março de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária Municipal de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE DUMES FROMMING
Data: 11/03/2026 14:55:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINE DÜMES FRÖMMING
Analista Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2026 16:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc90b01c6427d2